

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 8.480/2025**

Aprova a atualização das diretrizes para oferta de Educação em Tempo Integral nas escolas públicas estaduais do Espírito Santo.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos da Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral;

Considerando a Lei Complementar Estadual de Nº 928-2019, que estabelece diretrizes para a oferta de Educação em Tempo Integral nas Escolas Públicas Estaduais e dá outras providências;

Considerando a Portaria MEC nº 1.495, de 2 de agosto de 2023, que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral e dá outras providências;

Considerando a Portaria MEC nº 748/2024, de 29 de julho de 2024, que estabelece estratégias estruturantes e eixos complementares no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral, tendo em vista as modalidades de oferta da Educação Básica previstas na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e ações de fortalecimento das políticas de educação ambiental, educação em direitos humanos e educação para as relações étnico-raciais;

Considerando a Portaria MEC nº 2.036, de 22 de novembro de 2023, que define as diretrizes para a ampliação da jornada escolar em tempo integral na perspectiva da educação integral e estabelece ações estratégicas no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral; considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 8.982/2025, Processo E-docs nº. 2025-ZSX54; e considerando a decisão da Sessão Plenária do dia 11 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a atualização das diretrizes para oferta de Educação em Tempo Integral nas escolas públicas estaduais do Espírito Santo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, ES, 14 de fevereiro de 2025.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 14 de fevereiro de 2025.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação